



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE
EDITAL Nº 01/2006 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Secretário da Administração do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o provimento de cargos vagos de Procurador do Município, 2ª classe, que será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, regendo-se pelas Instruções Especiais constantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, na forma do contrato de prestação de serviços técnicos celebrado entre a mesma e a Procuradoria Geral do Município do Salvador, conforme Processo Administrativo SEAD nº. 3879/05.
2. O cargo de Procurador do Município, 2ª Classe, tem suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 03/91.
3. O Regime Jurídico será estatutário e regido pela Lei Complementar nº 01/91.
4. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por uma única vez e por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.

II. DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados de acordo com a necessidade da Procuradoria Municipal, observando-se o número de vagas existentes.
2. O Concurso será de provas e títulos, e destina-se ao preenchimento de 23 (vinte e três) vagas existentes na classe inicial da carreira, bem como das que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso, segundo as necessidades da Administração Pública.
3. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Complementar 01/91 (art. 6º, § 2º) e de acordo com instruções constantes do Capítulo IV deste Edital.
4. Das vagas existentes, 1% (um por cento) serão reservadas às pessoas que cumpriram pena em presídios, reformatórios, colônias penais e outros estabelecimentos similares, nos termos da Lei Complementar nº 01/91 (art. 6º, § 3º).
5. O valor básico atual dos vencimentos do cargo de Procurador do Município do Salvador, 2ª classe, é de R\$ 3.219,75 (três mil e duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), que será acrescido da Gratificação de Produção no percentual máximo de até 100% (cem por cento), sem prejuízo de outras vantagens, para a carga horária de 40 horas semanais.
6. A escolaridade e os pré-requisitos são os estabelecidos no capítulo III, item 2 deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a sua eventual habilitação no Concurso e no **ato de sua posse no cargo**, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, como reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - d) não estar incompatibilizado, por força da lei ou decisão judicial, para o exercício de cargo ou função pública;
 - e) ter concluído o curso de bacharel em Direito e possuir habilitação legal para o exercício da advocacia na data da convocação;
 - f) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.1 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da posse.
3. As inscrições ficarão abertas, por meio da **Internet**, de acordo com o item 6 deste Capítulo, no período de **15/05 a 23/05/2006**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal**, relacionadas a seguir, em dias úteis, no período de **15/05 a 24/05/2006**, em seus respectivos horários de expediente:
Salvador – BA
Agência das Mercês – Av. Sete de Setembro, 955 – Mercês
Agência Paulo VI – Av. Paulo VI, 1083 – Pituba
Agência Comércio – Av. Estados Unidos, 01 – Comércio
Agência Barra – Rua Marquês de Leão, 456 – Barra
Agência Rio Vermelho – Rua Odilon Santos, 76 – Rio Vermelho
4. Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 4.1 Apresentar-se nas agências da CAIXA relacionadas no item 3 deste Capítulo e:
 - a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referentes ao Concurso Público, ao custo de R\$ 3,00 (três reais);
 - b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e

- assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
- c) estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), que deverá também ser apresentado no dia da prova;
- d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
- e) pagar a importância de **R\$ 102,00** (cento e dois reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
- 4.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela Agência da CAIXA após sua autenticação.
- 4.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
- 4.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 4.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do respectivo original, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade do procurador.
- 4.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 4.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 4.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamentos no valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
6. **Para inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 6.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, conforme estabelecido no item 4.1, letra "e" deste Capítulo.
- 6.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário em qualquer banco.
- 6.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 6.3.2 O único comprovante aceito é o boleto bancário, com autenticação mecânica, no valor referente à inscrição.
- 6.4 O pagamento do valor da inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo implicarão na não efetivação da inscrição.
- 6.5 A partir de **07/06/2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 6.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 6.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 6.8 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria Municipal da Administração não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável **sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes**.
- 6.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
7. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constante no item 1 do Capítulo V deste Edital.
8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal da Administração e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
9. Efetivada a inscrição, não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.
10. A Secretaria Municipal da Administração e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

13. Os candidatos amparados pelo § 3º da Lei Complementar nº 01/91 deverão assinalar na ficha de inscrição a condição de que cumpriam pena em presídio, reformatórios, colônias penais e outros estabelecimentos similares, devendo a comprovação desta condição ser apresentada, no ato da convocação para nomeação, à Prefeitura Municipal do Salvador.
14. O candidato **não** portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Concurso SMA/Salvador – Procurador do Município – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 14.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 15.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
16. A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidade de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para o cargo em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com as vagas relacionadas neste Edital.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.
4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico – Concurso Público SMA/Salvador – Procurador do Município – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:
 - a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), e número do CPF.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - Item 4 - letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
 - Item 4 - letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 4 - letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
6. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Junta Médica do Serviço de Inspeção Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada pela Junta Médica assim que este for convocado pelo Município do Salvador para este fim.
8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
10. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

V. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para provimento do cargo de PROCURADOR será realizado em 3 fases e constará de

- provas escritas de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório. Computar-se-á a avaliação e a pontuação referente a:
- a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Específicos I;
 - b) 2ª Fase: Prova de Conhecimentos Específicos II;
 - c) 3ª Fase: Títulos.
2. A prova de Conhecimentos Específicos I – 1ª Fase constará de 100 questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas, abrangendo os seguintes conteúdos:
 - Direito Constitucional
 - Direito Administrativo
 - Direito Tributário e Legislação Tributária Municipal
 - Direito Urbanístico e Ambiental
 - Direito Civil, Comercial e do Consumidor
 - Direito Financeiro
 - Direito Processual Civil
 - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
 - Direito Penal
 3. A prova de Conhecimentos Específicos II – 2ª Fase constará da elaboração de uma peça processual ou questões dissertativas e será aplicada da seguinte forma: 1º dia – Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário; 2º dia – Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho.
 4. As provas de Conhecimentos Específicos I e de Conhecimentos Específicos II versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital.
 5. Os títulos a serem considerados estão especificados no Capítulo IX deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas realizar-se-ão em **Salvador – BA**.
 - 1.1 A aplicação das provas para o cargo de Procurador está prevista para o dia **25/06/2006** (Domingo – Período da Manhã – Prova de Conhecimentos Específicos I – Objetiva), e nos dias **19/08/2006** – Prova de Conhecimentos Específicos II (Sábado – **Período da Tarde**) e **20/08/2006** (Domingo – **Período da Tarde**). A duração das provas escritas e dissertativas será de 4 (quatro) horas para cada uma.
 - 1.2 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
 - 1.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
 - 1.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em Salvador – BA, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial do Município, jornal local de grande circulação e de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Município do Salvador a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
 - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br** ou
 - b) dirigir-se à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Vale dos Barris, nº 125 - Centro – Salvador, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h para verificar o horário e o local definidos para a realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes das listas afixadas, no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 7.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse Público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não

- autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
9. Na Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), com caneta esferográfica de tinta preta. Se estiverem com outra cor de tinta, deverão ser cobertos com grafite, evitando rejeição da folha de respostas pela leitora ótica.
 - 10.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 11. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva).
 12. Na aplicação das Provas de Conhecimentos Específicos II os candidatos poderão consultar a legislação, desde que não comentada e não anotada. O material de consulta será submetido a inspeção durante a realização das provas.
 13. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e às instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 14.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "m", terá o aparelho desligado.
 - 14.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 14.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
 16. Nos dias de realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva), com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
 18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
 19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
 20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito Público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, velando desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.
- ## **VII. DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I - 1ª FASE**
1. A prova na primeira fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
 2. A Prova de Conhecimentos Específicos I será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
 3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.
 4. Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
 5. Esta padronização da nota tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais. Na avaliação da prova:

- conta-se o total de acertos de cada candidato na prova;
- calcula-se a média de acertos de todos os candidatos presentes e o desvio padrão da prova;
- transforma-se o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos da prova (\bar{x}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{(A - \bar{x})}{s} \times 10 + 50$$

- Será considerado habilitado na Prova de Conhecimentos Específicos I o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 60 (sessenta).
- O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VIII. DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II - 2ª FASE

- A prova de Conhecimentos Específicos II - 2ª fase será aplicada para os candidatos habilitados na prova de Conhecimentos Específicos I.
- A prova de Conhecimentos Específicos II será aplicada em duas partes, de acordo com o estabelecido no Capítulo V, item 4.
- A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- Cada uma das partes da prova valerá 50 (cinquenta).
- Será considerado habilitado o candidato que, em cada parte, obtiver 50% (cinquenta por cento) da nota.
- Constará da avaliação do conteúdo, também a correção

gramatical e a adequação vocabular. Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitos a grafite.

- O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

IX. DA PROVA DE TÍTULOS

- À Prova de Títulos, de caráter classificatório, concorrerão os habilitados nas Provas de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) e Conhecimentos Específicos II (Dissertativas).
- Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
 - em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato e número do documento de identidade;
 - por meio de Sedex à:

Fundação Carlos Chagas
Núcleo de Execução de Projetos
Ref.: Títulos – Concurso Público SMA/Salvador – Procurador do Município
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala
CEP: 05513-900 – São Paulo – SP
- O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital Específico, a ser publicado no Diário Oficial do Município do Salvador.
- Constituem títulos apenas os a seguir indicados, expedidos até a data de encerramento das inscrições, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 34 pontos, desde que relacionados com o cargo pretendido.
 - Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	2	4	Certificado expedido pelo órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar do Curso.
Doutorado relacionado à área do Direito.	4	4	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.
Mestrado relacionado à área do Direito.	3	3	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.
Título de Livre-Docente	2	2	Diploma ou certificado expedido pelo órgão competente.
Publicação de artigos e trabalhos em revistas ou periódicos especializados, no âmbito da área do Direito.	1	3	Cópia autenticada da publicação onde conste nome do artigo/trabalho, autor, editora, ano de publicação.
Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da área do Direito.	3	6	Cópia autenticada da contracapa onde conste nome da obra, autor, editora, ano de publicação.
Trabalhos na área do Direito, apresentados em congressos, simpósios ou outros eventos.	2	4	Diploma ou certificado expedido pelo organizador do evento, com menção explícita da participação do interessado.
Aprovação em Concursos Públicos para provimento de outros cargos Públicos para os quais constou exigência do diploma de bacharel em Direito.	1	2	Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo.
Aprovação em Concursos Públicos para provimento de cargos da magistratura, do Ministério Público, Defensoria Pública ou Procuradoria Jurídica de órgãos ou entidades da Administração Pública.	3	6	Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		34	

4. Não serão considerados como títulos, livros e artigos resultantes de monografias, teses e dissertações em níveis dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização.
5. Artigos publicados em jornais ou na Internet, ainda que constantes de seções especializadas, não serão considerados como artigos e/ou trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.
6. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato Público.
7. Não será considerado Concurso Público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
8. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo português, por tradutor juramentado, e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
9. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
10. Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial de Ensino reconhecida, conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
 - 10.1 Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.
11. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via, que não a especificada neste Capítulo.
12. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue no protocolo geral da Secretaria Municipal da Administração, localizada na Av. Vale dos Barris, nº 125 - Centro – Salvador, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h.
13. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
14. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
15. A avaliação dos títulos será realizada pela Fundação Carlos Chagas e o resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Salvador.

X. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para efeito de classificação final, às provas serão atribuídos os seguintes pesos:
 - Prova da 1ª Fase – peso 1
 - Prova da 2ª Fase – peso 2
 - Prova de Títulos 3ª Fase – peso 1
2. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida nas provas de Conhecimentos Específicos I e II com os pontos atribuídos aos títulos.
3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/06 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos II (1º dia);

- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos II (2º dia);
- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos I;
- obtiver maior pontuação na avaliação de títulos;
- tiver maior idade.
- tiver maior tempo no exercício profissional de formação exigida para o cargo;
- já for pertencente aos quadros da Prefeitura e havendo mais de um com este requisito, o mais antigo no Serviço Público Municipal;

XI. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público:
 - a) aplicação das provas;
 - b) questões da prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) e gabaritos preliminares;
 - c) questões das provas de Conhecimentos Específicos II;
 - d) resultado das provas;
 - e) vista das provas de Conhecimentos Específicos II;
 - f) contagem de Títulos.
 - 1.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município do Salvador.
 - 1.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 1.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
2. Os candidatos deverão enviar/entregar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: Secretaria Municipal da Administração / Prefeitura Municipal do Salvador Cargo: Procurador do Município do Salvador Candidato: _____ Nº do Documento de Identidade: _____ Nº de Inscrição: _____ Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b") Prova: _____ Data da Prova: : _____ Nº da Questão : ____ (apenas para recursos sobre os itens 1, "b" e 1 "c"). Fundamentação e argumentação lógica: Data: ____/____/_____ Assinatura: _____

3. Os recursos referentes ao item 1 deverão ser protocolados no Conselho de Procuradores, na Travessa D'Ajuda, Edifício Sul América, 1º andar, Centro – Salvador – BA, **das 09 às 12 horas e das 14 às 18 horas.**
 - 3.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
 - 3.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Será concedida vista da Prova de Conhecimentos Específicos II aos candidatos que a requererem no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, em local e horário a serem oportunamente

divulgados no Diário Oficial do Município do Salvador e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

4.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista e deverá ser protocolado no Conselho de Procuradores, Na Travessa D'Ajuda, Edifício Sul América, 1º andar, Centro – Salvador – BA, das 09 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

4.1.1 O pedido da vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

5. **A vista da Prova de Conhecimentos Específicos II será realizada através da Internet**, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horários a serem divulgados no Diário Oficial do Município do Salvador e no site da Fundação Carlos Chagas.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme itens 3 e 4 deste Capítulo.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
12. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Salvador.

XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores e os 1% (um por cento) das vagas reservadas de acordo com a Lei Complementar nº 01/91 (art. 6º, § 3º).
2. Quando da convocação, o candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas que cumpriram pena em presídios, reformatórios, colônias penais e outros estabelecimentos similares deverá apresentar documento comprobatório da condição alegada.
3. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a dos portadores de deficiência e os candidatos que se enquadram no § 3º da Lei Complementar nº 01/91, a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência e a terceira a pontuação dos candidatos amparados pelo § 3º da Lei Complementar 01/91.
 - 3.1 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência e/ou os amparados pelo § 3º da Lei Complementar 01/91, estas serão preenchidas

pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem classificatória.

4. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita pelo Diário Oficial do Município do Salvador.
5. O candidato, quando convocado, terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, a fim de comprovar os requisitos e a habilitação, previstos no Capítulo III, item 2, e comparecer à Subcoordenadoria de Inspeção Médica do Município, para realização e entrega dos exames pré-admissionais de saúde.
6. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a pedido do interessado e a critério da autoridade competente.
7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer no período previsto nos itens 5 e 6;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal do Salvador;
 - c) Recusar a convocação e nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
8. Somente será investido em cargo Público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Serviço de Inspeção Médica do Município, por ocasião da convocação.
9. É facultado à Prefeitura Municipal do Salvador exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.
10. O termo de posse será concretizado com a assinatura do empossado e do Secretário Municipal da Administração.
11. No ato de posse o nomeado apresentará, obrigatoriamente, sob as penas da lei, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e sobre exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos da pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone.
5. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador, podendo tal prazo ser eventualmente prorrogado por igual período, a juízo da Administração Municipal. Durante o prazo de validade do Concurso, serão aproveitados para nomeação, nas correspondentes vagas supervenientes, os candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de sua classificação.
6. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no

decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

7. Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais relativos ao presente Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município do Salvador.
8. Serão publicados no Diário Oficial do Município do Salvador, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
9. Cabe à Prefeitura Municipal do Salvador o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.
 - 9.1 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal do Salvador.
10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
12. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
18. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Compete à Procuradoria Geral do Município, dentre outras atribuições, representar, privativamente, o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, mesmo administrativo; exercer as funções de assessoria e consultoria jurídica superior no âmbito da Administração Municipal, colaborar com o Prefeito

na fiscalização da legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade no âmbito do Poder Executivo, supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, receber e controlar a dívida ativa, nos termos da Lei Complementar nº 03/91.

ANEXO II

PROGRAMAS

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 3. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Organização Política – Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção. Administração Pública. Servidores Públicos Cíveis. 6. Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Organização, atribuições e competência do Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidência da República. Atribuições. Responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho da Defesa Nacional. Poder Judiciário: Órgãos, competências e a reforma introduzida pela emenda 45/2004. 7. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. 8. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de defesa e Estado de sítio. 9. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. 10. Ordem Econômica e Financeira. 11. Ordem Social. 12. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. Conceito. Natureza. Fins. Regime jurídico administrativo. Princípios Constitucionais expressos e implícitos. Órgãos e agente Públicos. Administração Pública direta e Administração Pública indireta. Contrato de gestão. Responsabilidade civil da Administração. Considerações gerais. A responsabilidade civil da Administração Pública e o terceiro setor. Parcerias. Organização da Administração Pública do Município do Salvador. Lei Orgânica do Município do Salvador. Autonomia municipal. 2. Poderes e deveres do administrador Público. Poderes administrativos. Uso e abuso de poder. 3. Atos Administrativos. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Motivação. Vinculação e Discricionariedade. O silêncio no Direito Administrativo Brasileiro. Revogação. Invalidação: regime jurídico dos atos inválidos. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação e dever de indenizar. Convalidação ou saneamento. 4. Processo Administrativo. Conceito, Princípios, Fases e Tipologia. 5. Licitação. Conceito e modalidades. Finalidade e princípios. Objeto. Obrigatoriedade, dispensas e inexigibilidade. Procedimento. Invalidação e revogação. Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Lei municipal nº 4.484/92. Pregão (Lei nº 10.520/02 e Lei municipal nº 6.148/02) 6. Contrato Administrativo. Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução e inexecução. Rescisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Revisão e Reajuste. Teoria da imprevisão. Rescisão. 7. Serviços Públicos. Conceito e classificação. Outorga e delegação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos dos usuários. Concessão, permissão e autorização de serviço Público. Extinção do contrato de concessão e Síntese da Composição patrimonial.

Responsabilidade Civil. Convênio e consórcio. 8. Bens Públicos. Conceito, classificação e administração. Regime jurídico. Formas de utilização dos bens Públicos. Alienação dos bens Públicos. 9. Desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento. 10. Servidor Estatal. Conceito, classificação e regime jurídico. Normas constitucionais. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município do Salvador (Lei Complementar nº 01/91 e suas alterações): provimento, vacância, direitos, deveres, vantagens, regime disciplinar, processo administrativo disciplinar e sindicância. Responsabilidade penal, responsabilidade administrativa e civil. 11. Improbidade administrativa (Lei nº 8429/92). 12. Controle da Administração Pública. Controle interno e Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle pelo Poder Judiciário. 13. Prescrição no Direito Administrativo Brasileiro.

DIREITO TRIBUTÁRIO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

1. Direito Tributário: conceito, natureza, posição e autonomia. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Conceito e classificação dos tributos. Espécies tributárias no Código Tributário Nacional (impostos, taxas e contribuições de melhoria). Outras espécies tributárias (empréstimo compulsório e contribuições sociais, econômicas e corporativas). 3. Fontes do Direito Tributário: fontes primárias e fontes secundárias. 4. Legislação tributária: Leis, Tratados, Decretos e instrumentos normativos complementares. 5. Competência tributária: classificação, critérios de partilha e exercício. 6. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios jurídicos da tributação e imunidades tributárias. 7. Vigência e aplicação da legislação tributária. 8. Interpretação e integração da lei tributária. 9. Normas gerais de Direito Tributário. 10. Obrigação tributária: fato gerador da obrigação tributária. Incidência, não-incidência, imunidade e isenção. Obrigação principal e obrigação acessória. Sujeição ativa e passiva da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. 11. Lançamento tributário: conceito, natureza, modalidades e efeitos. Hipóteses de revisão de lançamento. Denúncia espontânea. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário: hipóteses. Extinção do crédito tributário: causas extintivas previstas no Código Tributário Nacional. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. 12. Infrações e sanções tributárias: conceito e natureza jurídica. Crimes tributários. 13. Garantias e privilégios do crédito tributário. Responsabilidade patrimonial pelo crédito tributário. Presunção de fraude. Preferências do crédito tributário. Prova de quitação de tributos. 14. Administração tributária. Poderes das Autoridades Fiscais: acesso a informações de interesse fiscal, procedimento de fiscalização, prestação de informações e sigilo fiscal. 15. Dívida ativa: constituição e inscrição do crédito tributário. pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida ativa inscrita. Emendas e substituições de certidões da dívida ativa. 16. Certidões negativas. 17. Processo administrativo fiscal. Auto de infração. Notificação fiscal de lançamento. Impugnação de lançamento. Processo de consulta fiscal. 18. Cobrança da dívida ativa: execução fiscal e a Lei nº 6.830/80, com e alterações. 19. Ações tributárias: mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-obrigacional tributária, ação cautelar fiscal, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento e ação de pretensão compensatória. Embargos à execução e exceção de pré-executividade. 20. Ação rescisória em matéria tributária. Ação direta e inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade em matéria tributária. Eficácia objetiva da coisa julgada. 21. Impostos estaduais e federais: espécies e hipóteses de incidência. 22. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): fato gerador, contribuinte, base de cálculo e alíquota. A lista de serviços. Lançamento e pagamento. Cadastro de Atividades. Documentário fiscal. A

Declaração Mensal de Serviços (DMS) e notificação de lançamento. O Decreto Municipal nº 14.118/02. A Lei complementar nº 116/03. 23. Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis (ITIV): fato gerador, contribuinte, base de cálculo e alíquota. Lançamento e pagamento. O Decreto Municipal nº 9.278/91 e alterações. 24. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): fato gerador, contribuinte, base de cálculo e alíquota. Lançamento e pagamento. Cadastro imobiliário: finalidade, avaliação e atualização. O Decreto Municipal nº 9.207/91 e alterações. 25. As taxas municipais pelo exercício do poder de polícia: Taxa de Licença de Localização; Taxa de Licença para Exploração em Logradouros Públicos; Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares; Taxa de Fiscalização de Funcionamento. 26. Taxas municipais pela utilização de serviços Públicos: Taxa de Limpeza Pública. A Lei Municipal nº 5.262/97. 27. Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP). O art. 149-A da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.251/02. 28. Contribuição de Melhoria do Município do Salvador: fato gerador, contribuinte, base de cálculo e alíquota. 29. O Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador (Lei Municipal nº 4.279/90 e alterações). 30. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) 31. O Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66 e alterações).

DIREITO URBANÍSTICO E DIREITO AMBIENTAL

1. Planos Urbanísticos. Ordenação do Uso e da Ocupação do Solo Urbano. Áreas de interesse especial. Áreas de proteção ambiental. Instrumentos de atuação urbanísticas: plano diretor, limitações e restrições urbanísticas ao direito de propriedade. 2. Desapropriações urbanísticas. Das autorizações e licenças urbanísticas. 3. Função social da propriedade e meio-ambiente. Direito Ambiental das Cidades. Competência Constitucional dos Municípios e matéria ambiental. 4. Dos danos e das reparações ambientais: considerações de ordem material. 5. As tutelas jurisdicionais do meio ambiente: inibitória, de remoção do ilícito e de ressarcimento. 6. O Estatuto da Cidade. 7. Da regularização fundiária nas Cidades. Usucapião especial Urbano. O Município e a gestão dos recursos hídricos. 8. A poluição atmosférica e a Cidade. A poluição sonora nas Cidades.

DIREITO CIVIL, COMERCIAL E DO CONSUMIDOR

1. Fontes do Direito. 2. Lei de Introdução ao Código Civil. 3. Hermenêutica jurídica. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação das normas jurídicas. 4. Pessoa natural. Direitos da personalidade. 5. Pessoa jurídica. Classificação. Responsabilidade civil e penal. Desconsideração da personalidade jurídica. 6. Domicílio civil. 7. Bens. Classificação. Bem de família. 8. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Planos de existência, validade e eficácia. Forma. Prova. Defeitos. Invalidez. Teoria das nulidades. 9. Atos jurídicos ilícitos. Reparação. 10. Boa-fé objetiva e subjetiva. 11. Prescrição e decadência. 12. Obrigações. Modalidades. Obrigações líquidas e ilíquidas. Liquidação. Solidariedade. Subsidariedade. Transmissão. Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento. Extinção. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Juros. Cláusula Penal. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. 13. Contratos: noções gerais e classificação. Efeitos. Exceção do contrato não cumprido. Evicção. Vícios redibitórios. Arras. Modalidades: compra e venda; troca; estimatório; doação; locação de coisa; prestação de serviço; empreitada; empréstimo – comodato e mútuo; depósito; mandato; seguro; fiança; transação, sociedade e transporte. Extinção do contrato. 14. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 15. Títulos de crédito. 16. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil do Estado. 17. Preferências e privilégios creditórios. 18. Posse. Propriedade

imóvel: aquisição e perda. Usucapião. Propriedade móvel: aquisição e perda. Propriedade resolúvel. Função social da propriedade. Enfitese. Servidões. Uso. Habitação. Superfície. Direito real do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. 19. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Passagem de cabos e tubulações. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. 20. Condomínio: disposições gerais. Condomínio voluntário e condomínio necessário. 21. Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79). 22. Efeitos jurídicos do casamento e da união estável. Ausência, tutela e curatela. 23. Sucessão: legítima e testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Testamento e legado. Inventário. Partilha de bens. 24. Registros Públicos. 25. Empresa. Conceito. Empresário e exercício da empresa. Atividade empresarial. Regime constitucional da atividade econômica. Regime jurídico dos empresários (empresários individuais e sociedades empresárias): direitos, obrigações e ônus. Distinção entre atividades empresariais e não-empresarias. Registro de empresas: Lei Federal nº 8.934/94. Sociedade: disposições gerais. Sociedades empresárias. Espécies. Personalização e desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades irregulares ou de fato (regime jurídico da sociedade em comum). Sociedades limitadas. Características gerais. Direitos, deveres e responsabilidade dos administradores. Ação de responsabilização. Falência e recuperação judicial de empresas: características gerais dos institutos. Classificação dos créditos na falência. Estabelecimento. 26. O Sistema do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Consumidor: conceito e espécies. Fornecedor: conceito. Direitos básicos do Consumidor. 27. Responsabilidade civil nas relações de consumo. Responsabilidade civil pelo fato e pelo vício do produto ou serviço. A responsabilidade solidária dos causadores do dano. Decadência e a prescrição aplicadas às relações de consumo.

DIREITO FINANCEIRO

1. Direito Financeiro: conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). 2. Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis Orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos Adicionais. processo legislativo. 3. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. 4. Despesa Pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. 5. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos Públicos; classificação dos créditos Públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 6. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 2. Normas de direito processual civil: natureza jurídica, fontes, interpretação. Direito processual intertemporal. 3. Jurisdição: voluntária e contenciosa, conceito e distinção. Órgãos da jurisdição. 4. Ação: conceito, natureza jurídica, classificação, elementos e condições. Prescrição. 5. Processo: conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Atos processuais: classificação, lugar, tempo, prazo, forma e comunicação. Preclusão. Nulidades. 6. Citação, intimação e notificação. 7. Sujeitos do processo: partes e procuradores, deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 8. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Formas de intervenção. 9. Juiz e auxiliares da Justiça. 10. Ministério Público. 11. Pessoa jurídica de direito Público no processo

civil. Especificidades. 12. Competência: conceito e critérios determinantes. Em razão do valor, material, funcional e territorial. Competência absoluta e competência relativa. Modificação da competência. Declaração de incompetência e conflito de competência. Competência internacional. 13. Formação, suspensão e extinção do processo. 14. Procedimentos: ordinário, sumário, especiais. 15. Processo cautelar. Medidas cautelares nominadas e inominadas. 16. Petição inicial: requisitos, inépcia e indeferimento. 17. Pedido: cumulação e espécies. 18. Valor da causa e impugnação. 19. Tutela antecipada e tutela específica. 20. Respostas do réu. Contestação, reconvenção, exceção e ação declaratória incidental. 21. Revelia e seus defeitos. 22. Julgamento conforme o estado do processo. 23. Audiência preliminar e audiência de instrução e julgamento. 24. Prova: princípios gerais, sistema, espécies e procedimentos probatórios. Provas, indícios, presunção e regras do ônus da prova. 25. Sentença. 26. Coisa julgada material e formal. 27. Duplo grau de jurisdição. 28. Do Processo nos Tribunais. Incidente de uniformização de jurisprudência. Controle concentrado e controle difuso de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Efeitos. Reclamação Constitucional. Homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. 29. Recursos: conceito, juízo de admissibilidade e de mérito, requisitos de admissibilidade e efeitos. Apelação. Agravos. Embargos infringentes. Embargos de Declaração. Embargos de divergência. Recurso Ordinário, recurso especial e recurso extraordinário. Prequestionamento. 30. Reclamação e correição. 31. Liquidação de sentença. 32. Título executivo judicial e extrajudicial. 33. Execução: regras gerais e espécies. 34. Embargos do devedor. 35. Embargos de terceiro. 36. Lei de Execuções Fiscais e a execução de dívida ativa da Fazenda Pública. 37. Mandado de segurança. 38. Ação popular. 39. Habeas data. 40. Mandado de injunção. 41. Ação de desapropriação (Dec. lei 3.365/41). 42. Ação civil pública. 43. Ação declaratória e declaratória incidental. 44. Ação monitoria. 45. Ação de usucapião. 46. Ações possessórias. 47. Ação de nunciação de obra nova. 48. Ação demarcatória. 49. Ação de despejo, revisional de aluguel e ação renovatória. 50. Ação de consignação em pagamento.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1. A Emenda Constitucional 45/04 e a Nova Competência da Justiça do Trabalho. 2. Relação de trabalho *latu sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Diferenças entre contratos de trabalho, locação de serviços e empreitada. 3. Relação de emprego. Sujeitos. Conceito de empregado e de empregador. Cooperativas de mão-de-obra. 4. Grupo Econômico. Sucessão de empregadores. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Comissões de Conciliação Prévia. 5. Terceirização Lícita e Ilícita. Responsabilidade. Art. 71 da Lei Federal nº 8.666 e a Súmula 331/TST. 6. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Dos efeitos do contrato: direitos, deveres e obrigações das partes. Dos poderes do empregador. Indenização por dano moral e material. 7. Da suspensão, interrupção, alteração e rescisão do contrato de trabalho. Da cessação do contrato. Aposentadoria, Força Maior. *Factum principis*. Despedida Indireta. Falta grave. Justa causa. Pedido de demissão. Homologação. Quitação. Eficácia Liberatória. Súmula 330/TST. 8. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas Processuais. Decreto-Lei nº 779/69. Do reexame necessário. Isenção de Custas. O Poder Público como empregador. Contrato de trabalho nulo. Súmulas 685/STF e 363/TST. 9. Jornada de trabalho. Períodos de descanso. Trabalho em horas extraordinárias, noturno, insalubre e perigoso. Remuneração e salário. Adicionais. Gratificações. Férias. 13º salário. Aviso Prévio. Multa do art. 467 e 477/CLT. 10. Normas especiais de tutela do trabalho da mulher e do adolescente. O aprendiz. O estagiário.

Trabalho Infantil. Penalidades. Os Conselhos Tutelares e os Direitos da Criança e do Adolescente. Mãe Social. 11. Estabilidades decenal e especiais. Despedida do empregado estável. Inquérito para apuração de falta grave. Efeitos da despedida arbitrária: readmissão e reintegração. Despedida Obstativa. FGTS. Seguro Desemprego. 12. Prescrição e Decadência. 13. Direito Processual do Trabalho. Princípios, Autonomia, Fontes, Peculiaridades, Interpretação, Integração, Eficácia. 14. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. O Ministério Público do Trabalho. 15. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. *Jus Postulandi*. Dever de probidade processual. 16. Atos, termos e prazos processuais. Comunicação dos atos processuais. Vícios do ato processual. Nulidades: extensão, princípios, momento da arguição, declaração e efeitos. 17. Da Demanda trabalhista. Dissídio individual. Procedimento comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. Litispendência. A tramitação prioritária do estatuto do idoso. Da tutela jurisdicional tempestiva e efetiva. 18. Dissídio coletivo e negociação coletiva. Acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. A greve. 19. Audiência, Arquivamento. Tentativas de conciliação. Contestação. Defesa direta e indireta. Revelia. Efeitos. Exceções. Compensação. Reconvenção. Razões Finais. 20. Prova no Processo do Trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade, meios, espécies, ônus da prova. 21. Decisão nos dissídios

individuais. Julgamento *ultra, extra e citra petitum*. Termo de conciliação e seus efeitos. Coisa Julgada. Espécies. Preclusão. Ação rescisória trabalhista. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. *Habeas Corpus*. 22. Sistema recursal trabalhista. Recursos: espécies. Prazo, Efeitos e Pressupostos de Admissibilidade. Juízos de Admissibilidade e de Mérito. Pré-questionamento. 23. Execução. Execução provisória e Definitiva. Exceção de pré-executividade. Embargos de Terceiro. Liquidação de sentença. Liquidação por cálculos, por artigos e por arbitramento. Execução contra a Fazenda Pública. Impenhorabilidade dos bens Públicos. Precatório Judiciário. Dívidas de Pequeno Valor. Seqüestro de verbas. 24. Tutela antecipatória de méritos e tutela cautelar no Direito Processual do Trabalho. 25. Sindicatos: condições de registro e funcionamento. Atividade e prerrogativas. Contribuição. Substituição e representação processuais.

DIREITO PENAL

1. Princípios e garantias do Direito Penal. 2. Crimes e contravenções: conceitos e distinções. 3. Responsabilidade penal e seus reflexos na órbita civil e administrativa. 4. Crimes contra a Administração Pública, Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65), Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98), Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/91) e Crimes contra a probidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

Obs.: A Legislação Municipal poderá ser encontrada no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
15/05/2006	Abertura das Inscrições.
23/05/2006	Encerramento das Inscrições via Internet.
24/05/2006	Encerramento das Inscrições nas Agências da CAIXA.
25/06/2006	Data prevista para aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos I - Objetiva.
19 e 20/08/2006	Data prevista para aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos II - Dissertativa.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO:
www.concursosfcc.com.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

FC Fundação
Carlos Chagas